



A SOCIEDADE DE CONSUMO E SUAS IMPLICAÇÕES NO MEIO URBANO: É POSSÍVEL FALAR EM CIDADES SUSTENTÁVEIS?

Elenise Felzke Schonardie¹
Ana Maria Foguesatto²

RESUMO

O artigo tem por objetivo analisar a sociedade de consumo e suas consequências ao meio ambiente urbano e os desafios para a sustentabilidade ambiental e, também, a qualidade de vida da população na cidade. Demonstra a conexão entre degradação ambiental e a perda da qualidade de vida e, ocupa-se, ainda, da educação ambiental como instrumento para efetivação de cidades mais justas e sustentáveis. A pesquisa teórica utilizou-se do método de abordagem hipotético-dedutivo, com interpretação sistemática e sociológica. Conclui que a sociedade de consumo é uma sociedade globalizada e segue a racionalidade do capital, aponta a necessidade de reflexão e redução dos níveis de consumo e descarte de materiais no ambiente urbano, finaliza pela imposição de limites à exploração de recursos ambientais e a fiscalização quanto ao descarte e destinação corretos dos bens e produtos consumidos pela sociedade e aponta a educação ambiental como importante instrumento de transformação dos padrões negativos impostos pela sociedade de consumo.

Palavras-Chave: Cidades; Consumo; Globalização; Impactos ambientais; Sociedade de consumo.

1 INTRODUÇÃO

Os impactos ambientais causados no espaço urbano, tem como uma de suas causas, o consumo excessivo de bens. Presentemente, pode-se dizer que a crise ambiental está ligada a uma sociedade focada no consumo de bens e serviços que nem sempre estão de acordo com as normas de sustentabilidade ambiental. Desse modo, faz-se necessário a adoção de medidas combinantes ao equilíbrio ambiental e a imposição de limites no que tange as externalidades ao ambiente urbano.

A sociedade dita de consumo, ao mesmo tempo que caminha na direção das necessidades do mundo moderno, do desenvolvimento econômico e cultural, depara-se com diversos problemas em relação a atuação humana sobre o meio, atingindo, principalmente, o meio ambiente urbano e afetando a qualidade de vida dos cidadãos.

¹ Doutora em Ciências Sociais, professora permanente do Programa de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul/UNIUI, vinculada a linha de pesquisa Direitos Humanos, Meio Ambiente e Novos Direitos; professora do Curso de Graduação em Direito da UNIUI; advogada. E-mail: elenise.schonardie@unijui.edu.br

² Mestranda do Programa de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul/UNIUI, vinculada a linha de pesquisa Direitos Humanos, Meio Ambiente e Novos Direitos; graduada em Direito pela UNIUI. E-mail: anafoguesatto@hotmail.com



O crescimento da população em áreas urbanas fez com que aumentasse significativamente os níveis de consumo de bens e serviços, isso porque as necessidades do cidadão urbano, juntamente com suas atividades, torna mais prático à ele, consumir produtos industrializados, usar diversos aparelhos eletrônicos, entre outros produtos que o mercado oferece afim de facilitar a vida do homem moderno. Porém, este fator levou ao consumo abusivo de bens e serviços e está contribuindo na mudança do quadro ambiental, ameaçando a saúde dos ecossistemas, em especial de populações humanas vulneráveis do ponto de vista socioeconômico.

Importante destacar que a qualidade de vida da população urbana, também, depende dos recursos naturais advindos da natureza, como a terra e as águas que circulam e banham as cidades. Não somente a espécie humana, mas todos os seres vivos necessitam destes recursos para sobrevivência, seu bem-estar físico, ambiental e social.

Tratando do ambiente urbano, deve-se refletir acerca de sua ecologia política, relacionando-a com a natureza e a sociedade, bem como as mudanças no quadro ambiental e social. Os impactos ambientais são causados por novas formas de ocupação do solo, como por exemplo, as edificações, estas são consideradas mudanças ecológicas e sociais no ambiente, pois, modificam o espaço, as condições sociais, a cultura e a história. E, o fato de os seres humanos se concentrarem em um espaço físico determinado aliado ao consumo abusivo de produtos, faz com que aumente consideravelmente o processo de degradação do ambiente.

Assim, o aumento significativo da população nas áreas urbanas, além de trazer prejuízos e modificações no solo urbano, através do movimento e aglomeração de pessoas sobre o mesmo espaço é, também, um elemento importante em relação ao consumo exagerado, o qual denomina-se de consumismo. O presente trabalho ocupa-se da análise da sociedade de consumo e suas consequências ao meio ambiente urbano e os desafios para a sustentabilidade ambiental, bem como, a qualidade de vida das populações humanas. A pesquisa teórica utilizou-se do método de abordagem hipotético-dedutivo, com interpretação sistemática e sociológica.

2 Sociedade de consumo e as implicações para a sustentabilidade

As implicações acerca da obtenção de um ambiente sustentável e com qualidade podem derivar da sociedade consumista atual. Devido aos mais diversos estilos de vida dentro da sociedade, aos avanços tecnológicos, ao consumo excessivo de produtos industrializados, os



quais trazem maior comodidade ao homem. No entanto, degradando ainda mais o meio onde vive, prejudicando o equilíbrio e a sustentabilidade local.

A partir da última década do século 20, a questão do desenvolvimento do capitalismo passou a ser mais observada em relação a sociedade de consumo, pois, restou demonstrado que o consumo exacerbado é um dos principais problemas da sociedade moderna, uma das causas de impactos ambientais, gerando preocupação a gestão do meio urbano e implicando na busca da sustentabilidade ambiental para as cidades.

O avanço no sistema capitalista industrial, trouxe desenvolvimento econômico e social para o país, mas também, gerou efeitos negativos para as sociedades e o ambiente. Tal avanço trouxe benefícios a sociedade, como por exemplo, o aumento da oferta de empregos (num primeiro momento), gerando maior renda da população, logo, expandindo o consumismo e, provocando, então, impactos ambientais.

A abundância dos bens de consumo continuamente produzidos pelo sistema industrial é considerada, frequentemente, um símbolo da performance bem-sucedida das economias capitalistas modernas. No entanto, esta abundância passou a receber uma conotação negativa sendo objeto de críticas que consideram o consumismo um dos principais problemas das sociedades industriais modernas. A partir da construção da percepção de que os atuais padrões de consumo estão nas raízes da crise ambiental, [...].(Portilho, 2010, p. 67)

A sociedade de consumo caracteriza-se pelo predomínio das relações de consumo. É como se tudo o que existe no mundo, ou pelo menos, a grande maioria das coisas existentes, estivessem à venda, prontas para ser adquiridas, consumidas, sendo esse o eixo central das relações. Outra característica é a desestabilização que passa a atingir tanto o homem de massa como o da classe política e intelectual. “O temporário passa a prevalecer sobre a fidelidade, o investimento superficial sobre a mobilização crente” (LIPOVETSKY, 1989, p. 242). A inconstância torna-se geral.

Por um lado, os cidadãos se sentem pouco interessados pela coisa pública; um pouco por toda parte de desmotivação, a indiferença pelo político vencem; o comportamento do eleitor está prestes a conformar-se ao do consumidor. Por outro lado, os indivíduos atomizados, absorvidos consigo mesmos, estão pouco dispostos a considerar o interesse geral, a renunciar aos privilégios adquiridos; a construção do futuro tende a ser sacrificada às satisfações das categorias e dos indivíduos do presente. (LIPOVETSKY, 1989, p. 13).



A vida passa a reger-se não por aquilo que seus indivíduos fazem em prol do bem-estar do conjunto social ou familiar, mas sim, pelos desejos que, a todo instante, são criados e recriados para a propulsão, em escala planetária, da aquisição de novos bens de consumo.

O consumo não sustentável como a produção não sustentável, acarreta em crise ambiental. A má situação em que o meio ambiente se encontra atualmente, é reflexo do consumo exagerado, o qual cresce cada vez mais, portanto, tal crise pode afetar as linhas de produções de bens e serviços, bem como, a economia mundial, visto que as críticas a sociedade de consumo não ficam direcionadas apenas na questão econômica, mas também no viés ambiental.

A sociedade de consumo contemporânea o consumidor passa a ser o principal ator e o consumo de novos bens e serviços o centro das relações (sociais, econômicas, jurídicas, etc).

O consumidor de hoje é diferente dos consumidores das outras fases da sociedade moderna. Esse estilo de vida baseado na capacidade e na vontade de consumir revela-se como um livre exercício da vontade, onde os consumidores se sentem no comando. Assim, a Sociedade de Consumo pode ser definido a partir não só das diferenças na maneira como as pessoas satisfazem suas necessidades, mas também das diferenças nos sonhos, esperanças e aspirações.

[...] o consumo funda-se, não em função da satisfação de necessidades individuais, mas como atividade social, já que as necessidades se organizam segundo uma procura social objetiva por sinais e por diferenciação. (Portilho, 2010, p. 64)

No entanto, há entendimentos diferenciados no que tange as políticas de impactos ambientais referente as linhas de produção, nesta questão de sociedade consumista, nas quais se debate, que o consumo vindo pela atividade individual de cada um é insignificante comparando com as atividades organizadas nos setores públicos e privados. Segundo Portilho (2010, p. 64), “[...] mesmo considerando o deslocamento da definição da questão ambiental para o consumo, deve-se manter a atenção no modelo produtivo e não simplesmente substituí-la pela análise de comportamentos individuais [...]”.

Desse modo, nota-se que a sociedade não está buscando satisfazer, apenas, suas necessidades, mas sim, alcançar uma visão diferente de “mundo”, de ver quais são determinados objetivos e quais as posições que serão mantidas em relação a este. Porém, os diferentes estilos de vida contribuem diretamente à degradação ambiental, por isso, se faz necessário que a sociedade leve a vida dentro das possibilidades ecológicas oferecidas pelo meio ambiente.



Os consumidores em geral são os principais responsáveis por este processo no qual o meio ambiente se encontra, porém a ele cabe solucionar tal problemática, sendo que, esclarece Portilho (2010, p. 164), “[...] ações individuais conscientes, bem informadas e motivadas por “valores ambientalizados”, aparecem como uma nova estratégia para produzir mudanças em direção à utopia da sociedade sustentável. [...]”

Tal percepção de os consumidores serem os principais responsáveis por tentar promover as devidas melhorias, abre a discussão no que tange o panorama político, surgindo uma questão importante, visto que passa a criar uma falsa imagem dos Governos e Estados, fazendo-os perder a capacidade de agir politicamente.

Sobre os consumidores serem “atores sociais” nos movimentos ambientais, diz Portilho (2010, p. 169):

Os consumidores, ao contrário do que é correntemente percebido, não são os atores sociais privilegiados na mudança da sociedade em direção à sustentabilidade. Também não são vítimas passivas e manipuladas das forças dominantes de produção. Mas, se considerarmos que a mudança social não se dá apenas de forma radical e grandiosa, poderemos considerar o campo do consumo como uma necessária extensão das novas práticas políticas que surgem no centro da modernidade contemporânea.

É possível notar maior interesse das comunidades em integrar-se a movimentos sociais em busca da sustentabilidade em meio à crise ambiental, participando ativamente dos mesmos. Cabe ressaltar que o Estado também faz parte de processo amparando e assegurando tais movimentações e ações do povo em prol de uma sociedade sustentável.

No que se refere ao conhecimento humano e a esfera das relações sociais a natureza possui valor cultural e também material. Analisa-se primeiramente relacionando-a com consumo e as linhas de produção, traz a visão de que o consumidor é uma vítima da produção, porém logo se percebe que consumir é um ato, uma escolha racional e autônoma de cada um, e por último uma visão pós moderna e múltipla de consumo, em que o consumidor é atraído pelo poder, pelas escolhas, mas com um consenso material.

A revolução na indústria visa mais mudanças no que tange técnicas em produção e avanços na área, do que em mudar os estilos de vida da população, visto que não é entendido como um problema que a sociedade atual está enfrentando, e dedicam-se apenas nas linhas de produção, o que aumenta a propensão ao consumismo.



Os países que ainda estão em processo de desenvolvimento, já estão enfrentando diversos problemas ambientais, que além de serem gerados pelo grande aumento populacional, é também reflexos da pobreza na qual a sociedade se encontra. Na obra de Portilho (2010, p. 49), a autora traz informações sobre relatório realizado pela ONU:

Dessa forma, o relatório da ONU enfatiza claramente a chamada “poluição da pobreza”, omitindo ou avaliando a “poluição da riqueza”. A questão não é mais apenas o aumento populacional, mas também e principalmente a miséria a que os países do Sul estão condicionados, o que levaria à necessidade de exaustão dos recursos naturais, aumentando a pressão sobre o meio ambiente. [...]

É importante que o país cresça e se desenvolva economicamente, cuidando sempre para que isto não se torne um problema ao meio ambiente, logo se faz necessário uma melhora na distribuição de riquezas, para que todos tenham condições de ajudar em termos de desenvolvimento sustentável.

É necessário impor limites, no que tange a saúde humana, em relação ao mercado de consumo. Deve-se pensar que as decisões de hoje podem e trarão consequências para o futuro. Nota-se imprescindível tanto da sociedade com do Estado cumprir seu papel moderador com atitudes proativas, a fim de contornar a crise ambiental, visando o bem estar da população, para que esta sinta-se protegida e amparada legalmente.

Além do uso de políticas sociais urbanas para controlar o alto índice de consumo, se faz necessário encontrar meios alternativos para o desenvolvimento da economia. Não obstante, é importante que haja políticas de reciclagem e reaproveitamento de produtos que não são mais utilizados, cuidando assim, da produção de lixo e da demanda por matérias-primas.

A Rio 92 foi uma Conferência das Nações Unidas, realizada em junho de 1992 no Rio de Janeiro, com o tema “Meio Ambiente e o Desenvolvimento”, para discutir o desenvolvimento sustentável e a degradação ambiental, ocasião essa que reuniu o maior número de chefes do Estado nos últimos anos, tudo isso fora documentado na “Agenda 21”³. Um dos pontos autos da conferência referenciava a reciclagem de matéria prima para o reaproveitamento em novos produtos, muito discutido devido ao aumento populacional, aliado ao crescimento do consumo, destacando o desperdício de alimentos.

³ A agenda 21 é instrumento de planejamento que foi elaborada na Rio92, a qual indica práticas para se ter um desenvolvimento sustentável nas cidades. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/sdi/ea/deds/pdfs/cap36_ag21.pdf>



Não só após este acontecimento, como também por volta dos anos 90, o consumismo já era debatido entre as políticas ambientais urbanas. No Brasil, segundo Portilho (2010, p.109-110, grifo do autor):

[...] foi realizado, em novembro de 1996, um *workshop* intitulado “Produção e consumo sustentáveis: padrões e políticas”, fruto de uma cooperação com a Noruega.¹² Em janeiro de 1998, por intermédio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente de São Paulo, o Brasil sediou o *Interregional Expert Group Meeting on Consumers Protection and Sustainability*, contando com a participação de 45 especialistas de mais de 25 países. O resultado foi a preparação de um documento com as propostas de ampliação da Diretriz de Defesa dos Consumidores (n. 39/248 de 9/4/1985) da ONU, para englobar o tema consumo sustentável.

Importantes questões como consumo e sustentabilidade para com o meio ambiente já estavam circulando no país e mobilizando a população, bem com o Estado. Estes fatos podem definir e influenciar na política no que se refere ao meio ambiente urbano.

A crise ambiental se deu através do capitalismo, porém ainda é discutido que esta veio pelos diversos estilos de vida cultural e industrial voltados ao consumo. Portilho destaca (2010, p. 110, grifo do autor):

[...] o debate sobre os padrões de consumo acabou priorizando propostas sobre mudanças tecnológicas de produtos e serviços, instrumentos econômicos e mudanças comportamentais dos consumidores individuais, priorizando uma abordagem tecnicista, economicista, *psicologizante* e despolitizada. A grande maioria dos debates sobre a relação entre consumo e meio ambiente começou a enfatizar que a necessária melhoria na qualidade ambiental deveria ser atingida através mais da substituição de bens e serviços por outros mais eficientes e menos poluentes, do que através da redução do volume de bens e serviços consumidos [...]

As preocupações de impactos ambientais causado pelo estilo de vida voltado ao consumo, a partir da Rio92 se fortaleceu. Tal preocupação, por este ponto de vista, não atingia países subdesenvolvidos, porém hoje é a principal barreira em se tratando de desenvolvimento sustentável nas áreas urbanas.

Cerca de 20 anos após a Rio92, o Brasil foi sede de uma importante conferência da ONU, a Rio+20, que reuniu líderes de diversos países para discutir melhorias nas questões ambientais. Aconteceu na cidade do Rio de Janeiro, em junho 2012. Foi um momento que todos os cidadãos tiveram a oportunidade de refletir sobre qual o meio ambiente que queremos viver e que vamos deixar para as futuras gerações.

Durante a conferência da Rio+20, procedeu-se uma análise do que foi realizado nos últimos anos em relação a preservação do meio ambiente, e discutido alternativas para



minimizar os estragos que foram causados no mesmo. Estudos realizados a partir dessa conferência, mostram que as ações individuais de cada um surgem como um novo método de combater a proliferação dos problemas socioambientais, dando esperança na busca da sociedade sustentável. A conscientização da população é imprescindível para combater a degradação do ambiente.

Hoje percebe-se que a sociedade é movida pelo “ter”, o consumismo tornou-se parte do dia a dia das pessoas, logo mudar esse comportamento demanda tempo e amadurecimento como ser humano, pensar no coletivo e trabalhar juntos pelo mesmo propósito, valores e práticas conscientes de consumo sustentável, para o melhoramento das cidades, através de justiça social, para assim alcançar um direito de todos e uma melhor qualidade de vida. A racionalidade econômica macrossocial não é única que modela o consumo. Isto porque, o consumo manifesta, também, uma racionalidade sociopolítica interativa.

O que ocorre é que a reorganização transnacional dos sistemas simbólicos, feita sob as regras neoliberais de máxima rentabilidade dos bens de massa, gerando a concentração da cultura que confere a capacidade de decisão em elites selecionadas, exclui as maiorias das correntes mais criativas da cultura contemporânea. (CANCLINI, 2010, p. 69).

Para Manuel Castells (1974) o consumo é um lugar onde os conflitos entre classes, originados pela desigual participação na estrutura produtiva, ganham continuidade em relação à distribuição e a apropriação dos bens. A lógica que rege a apropriação dos bens como objetos de distinção não é a da manifestação de necessidades, mas sim a da escassez desses bens e da impossibilidade de que outros os possuam.

O consumo também pode ser visto como um processo ritual de dar sentido ao fluxo rudimentar dos acontecimentos. Ou, o consumo pode ter origem na insatisfação profunda que o fluxo errático (aleatório, irregular) dos significados tem conduzido os atores sociais. Consumir é tornar mais tangível um mundo onde o sólido se evapora; é um processo em que os desejos se transformam em demandas e em atos socialmente regulados. Pensa-se o consumo como *um lugar* irrefletido e de gastos, o que segundo Canclini (2010) não é verdade. Outra questão que merece reflexão é a modificação da participação cidadã que não ocorre mais por suas formas tradicionais, como sindicatos, partidos e associações de base como ocorria outrora. No entanto, essa ausência de participação é compensada pela incorporação das massas consumidoras e espetáculos ocasionais oferecidos pelos meios de comunicação.

3 Degradação ambiental e a perda da qualidade de vida

De modo geral, quando se pensa em degradação do meio ambiente, logo vem em mente as grandes catástrofes acontecidas pela reação da natureza, e também as que ainda podem acontecer no planeta. A degradação pode ser causada de diferentes maneiras, por diferentes agentes e ainda, acontecer de forma lenta e quando se percebe já pode ser tarde demais.

Da degradação ambiental se dá a perda da qualidade de vida. O desenvolvimento tecnológico e industrial, nos últimos anos tem crescido significativamente, o que é muito bom para a economia do país. Hoje vive-se um momento da história de diversos avanços e melhorias na vida das pessoas, porém, em contrapartida, este período marca a destruição e exploração ambiental, ou seja, o meio ambiente é uma vítima do sistema de produção.

A degradação ambiental pode acontecer através de um processo de abandono, causado pelo homem, pela sociedade moderna voltada ao consumo, ao mal uso do solo urbano aliado ao grande crescimento populacional nas cidades, e também no sentido de não preservação dos recursos naturais disponíveis, diminuindo assim, a capacidade de sustentabilidade do meio ambiente bem como o declínio da qualidade de vida. A degradação de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 97.632, de 10 de abril de 1989, o qual complementa a Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, diz:

Art. 2º Para efeito deste Decreto são considerados como degradação os processos resultantes dos danos ao meio ambiente, pelos quais se perdem ou se reduzem algumas de suas propriedades, tais como, a qualidade ou capacidade produtiva dos recursos ambientais. (BRASIL, 2016).

No espaço urbano é possível perceber que além do descaso do homem para com a natureza, a degradação ambiental também pode acontecer como um processo natural das cidades, como por exemplo, onde antes existia vegetação sobre o solo, agora este está coberto por concreto e asfaltos, onde antes tinham árvores agora existem casas e prédios. É possível citar, também, o fluxo de automóveis, um processo necessário para existência das cidades. Processos que diminuem a capacidade do meio ambiente em sustentar a vida é um processo degradante.

Como são diversos os fatores naturais de degradação ambiental no espaço urbano é que se faz necessário que homem, dentro de suas possibilidades, junto com toda a sociedade procure mudar o seu estilo de vida para que não haja decadência da qualidade de vida nas cidades, mais



do que ela por si própria já causa, através de práticas ambientais mais saudáveis, cada um fazendo sua parte, contribui pra o bem de todos. Tem sido, cada vez mais complexo o quadro socioambiental em relação aos impactos causados no ambiente urbano, nos tempos de hoje pela crise ecológica, pois a problemática de sustentabilidade é tema central em discussões e reflexões.

O uso adequado do meio ambiente para garantia da qualidade de vida é assegurado por Lei para que não haja abuso de poder público ou privado. Essa qualidade de vida está relacionada com as Leis de Direito Ambiental, que visam proteger a saúde do planeta e o bem estar de toda coletividade. Os diferentes estilos de vida do mundo moderno contribuem diretamente à degradação ambiental, logo precisa-se que não somente o Estado através de suas normas protejam os recursos naturais essenciais a sadia qualidade de vida, mas que a sociedade também leve uma vida dentro das possibilidades ecológicas do meio ambiente.

Tanto a Constituição Federal como o Estatuto da Cidade possuem dispositivos em seu texto legal que garantem o equilíbrio ambiental e a qualidade de vida para a população, assegurando e orientando para o bom uso dos recursos naturais como função social da comunidade, para o bem da coletividade.

É possível, dentro do espaço urbano, por meio do Poder Público, sendo este responsável pela gestão de serviços vinculados a melhoramentos nas cidade no que tange a um ambiente saudável e a boa qualidade de vida, estabelecer um grau de eficácia na gestão, visto que as cidades possuem diferenças umas das outras, cada uma tem suas necessidades específicas, sendo de relevância um estudo de variável, para então poder analisar a situação de qualidade de vida através também de diferentes visões de realidade.

É passível de discussão a relação da pobreza com a degradação ambiental. A realidade da cidades são distintas. No entanto, muitas vezes a própria pobreza é entendida como degradação ambiental. E, as comunidades mais carentes e sem potencial de crescimento, onde faltam recursos econômicos, sociais e culturais, acabam sendo vistas como autoras de degradação ambiental. Logo nestes espaços a pobreza predomina e torna-se difícil manter uma boa qualidade de vida.

Outro fato que também causa impactos e degradação ambiental são as construções nas cidades, ou seja, as edificações urbanas. Estas, além da transformação que causam no solo, pelo grande fluxo de movimentação no mesmo espaço e ainda pela retirada da vegetação, tal



atividade está ligada diretamente ao consumo excessivo dos recursos naturais, muitos não-renováveis, gerando o acúmulo de resíduos, contribuindo para a degradação ambiental.

Esta problemática das construções para com o meio ambiente merece destaque no estudo de desenvolvimento sustentável nas cidades, para sadia qualidade de vida do ser humano. Por isso torna-se importante considerar o acesso ao meio ambiente saudável como um direito de todos, salientando que homens e mulheres fazem parte do meio ambiente.

O ser humano sendo parte integrante do meio ambiente, possui relação com a natureza, e esta encontra proteção para qualidade de vida e a sua manutenção para as presentes e futuras gerações. Em um conceito geral o meio ambiente não limita-se apenas nos ecossistemas e recursos naturais, mas também compreende o setor social e cultural de cada sociedade com biodiversidade de ambiental e artificial, e tal conceito é protegido constitucionalmente.

É imprescindível na questão de sustentabilidade urbana, quanto ao desenvolvimento das cidades atender ao interesse da coletividade, pois os conflitos do setor privado sobre o coletivo podem afetar negativamente o espaço urbano e deteriorá-lo.

Diversos são os problemas urbano-ambientais, inundações causadas pela impermeabilização dos solos pelas construções e pavimentações; perda significativa da biodiversidade endêmica, seja pela falta de hábitat, seja pelo extermínio; mudanças climáticas locais, com aumento da temperatura local – ilhas de calor -; *smog* e chuvas ácidas, pela emissão de poluentes e supressão da biodiversidade; expressiva liberação de poluentes no meio ambiente – ar, água ou solo – como resultado da atividade industrial, aumento da construção civil e de transportes, bem como em virtude da utilização de energias produzidas combustíveis não renováveis; e a diminuição da qualidade de vida dos indivíduos que residem nas cidades devido ao estresse acarretado pela insuficiência de contato com a natureza e aos problemas de saúde pública derivados da convivência com a poluição. (Stahlhöfer e Peripolli 2015, p. 26)

Há várias maneiras de construir as cidades e de manter a qualidade de vida no espaço urbano, de forma sustentável, que agrida o menos possível o meio ambiente em que vivemos. A ausência de qualidade de vida nas cidades causa elevado nível de estresse no ser humano, a sua saúde física e mental, sendo prejudicial ao conjunto da população. O processo natural de transformação do cenário natural em cidade, por si só já gera grande degradação ambiental, e sendo o ser humano parte disso e precisa deste para sobreviver, tanto o ambiente saudável quanto a cidade, destaca-se a importância de implementar políticas urbanas a fim de moderar a degradação ambiental nas cidades, através de práticas sustentáveis.



4 A educação para vidas não descartáveis e o desafio da sustentabilidade nas cidades

No presente contexto do mundo moderno é muito fácil obter informações, seja por meio impresso como jornais, seja por telecomunicações e ou redes sociais no espaço cibernético. Logo, torna-se visível que todos, de alguma forma, podem motivar-se ou sensibilizar-se ao exercer o seu dever de cidadão em observar os preceitos ambientais e legais em prol do meio ambiente, na defesa da qualidade de vida, por meio da educação.

O direito à informação ambiental é previsto constitucionalmente, pois o direito a um ambiente sadio e com qualidade é direito de todos e está diretamente vinculado com a base de todos os direitos, o direito à vida. Garantido com um direito princípio constitucional, a informação ambiental assegura que cada indivíduo possa ter acesso a todo tipo de informações em relação ao meio ambiente.

Para Paulo Afonso Leme Machado (2005, p. 86), “a informação serve para o processo de educação de cada pessoa e da comunidade. Mas a informação visa, também, a dar chance à pessoa informada de tomar posição ou pronunciar-se sobre a matéria informada”. Sendo assim, para que todos os cidadãos tenham acesso a diferentes dados informativos, se faz necessário que estas sejam publicadas.

A informação ambiental deve ser transmitida de forma a possibilitar tempo suficiente aos informados para analisarem a matéria e poderem agir diante da Administração Pública e do Poder Judiciário. A informação ambiental deve ser prevista nas convenções internacionais de forma a atingir não somente as pessoas do país onde se produza o dano ao ambiente, como também atingir as pessoas de países vizinhos que possam sofrer as consequências do dano ambiental. (MACHADO, 2005, p. 88)

A proteção ao meio ambiente é um dos fundamentos legais para a de qualidade e dignidade da vida humana. O preceito de um ambiente ecologicamente equilibrado, hoje já vai além de uma necessidade somente do homem, pois envolve todos os seres vivos da terra, é através disso que se dá o relacionamento homem e natureza.

O princípio da informação ambiental é a principal referência no que tange a educação ambiental, logo sem informações, não há o que se falar em educar. A educação ambiental e a fiscalização ambiental são excelentes instrumentos a serem aplicados para proteção ao meio ambiente.

A educação ambiental contribui para conscientizar a população a preservação do meio ambiente, para que estes se tornem aptos a tomar decisões no coletivo. Essa contribuição é



necessária para o desenvolvimento sustentável de uma sociedade. A Lei nº 6.938/81 que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente elencou no seu artigo 2º, inciso X, a educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente. O artigo 1º da Lei nº 9.795/99 estabelece o conceito de educação ambiental:

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. (BRASIL, 2016b)

É notável que a educação ambiental está assumindo os problemas socioambientais de maneira efetiva, a fim de buscar um equilíbrio entre o homem e a natureza, com vista à construção de um futuro melhor e mais saudável para todos, não deixando de lado o desenvolvimento das cidades e o progresso das mesmas. Neste sentido, a educação ambiental é ferramenta fundamental nesta busca de desenvolvimento sustentável, na solução das questões ambientais, através da disciplina e da participação de cada indivíduo perante a sociedade.

A forma de educação ambiental deve ser aplicada nas áreas urbanas de forma a levar e incentivar as pessoas a ter mais conhecimento no que tange ao meio ambiente e a sociedade, bem como a sua sustentabilidade, buscando fortalecer a busca de uma melhor qualidade de vida nas cidades e reduzindo os impactos ambientais da sociedade de consumo globalizado. Nestes termos, pode-se entender que em relação a educação, a sociedade e o meio ambiente, cabe a cada indivíduo ser o mediador dessas ações, refletindo formas de desenvolvimento sustentável, desenvolvendo práticas social na sua comunidade, atrair o grupo a fim de construir referências positivas sobre o meio ambiente, de como usá-lo, preservá-lo através de atividades sustentáveis, visando o bem de todo o grupo.

A ausência de educação ambiental orientada para um consumo sustentável tem levado ao uso incorreto dos recursos ambientais, gerando inúmeros problemas socioambientais, dentre eles o acúmulo de resíduos sólidos, o que libera substâncias tóxicas para o ar, solo e água, em prejuízo da saúde de toda a sociedade. De tal modo, a ideia de consumo sustentável vem com o objetivo de diminuir impactos no meio ambiente. Podendo ser executada por meio da mobilização da população, em práticas como diminuir o consumo, tão logo o desperdício, práticas de separação correta e destinação final do lixo, bem como a reciclagem. Esses pequenos



movimentos sustentáveis objetivam a preservação dos recursos ambientais, para então atingir um melhor nível de qualidade de vida, protegendo assim, a saúde humana e dos ecossistemas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consubstanciados nos aportes teóricos referidos no presente texto, constata-se que na sociedade, predominantemente, urbana contribuiu em muito para o surgimento da sociedade de consumo. A racionalidade econômica macrossocial que modela o consumo atua em conjunto com uma racionalidade sociopolítica interativa, na qual estão sujeitos os cidadãos identificados como consumidores. Também, verificou-se, que o consumo excessivo contribui para a degradação ambiental, em razão das externalidades da produção dos bens e produtos pela indústria e o excesso de resíduos acumulados por esses processos (produção-consumo-descarte).

A degradação ambiental, por sua vez, acentuada pela concentração população nos espaços urbanos, reduz a qualidade de vida nas cidades quando a vulnerabilidade econômica e social mostra presente e predominante. Isto porque, nem todos os sujeitos que encontram-se nas cidades tem acesso aos bens e tecnologias proporcionados pela modernidade. O desenvolvimento sustentável alude que os efeitos ambientais do crescimento devem refletir-se em um aumento do bem-estar geral dos seres humanos. E, não o contrário, como temos observado em muitas cidades. Na verdade, para a realização de um desenvolvimento que possa ser considerado sustentável, faz-se necessário que este seja uma opção por determinado modo de vida social, e não uma subordinação, na contracorrente da herança iluminista, às dádivas da natureza. Pensar em sustentabilidade ambiental no meio urbano é desafiador, pois implica no questionamento do modelo predominante, visando encontrar alternativas e viabilidade ambiental, social e econômica para que as cidades possam se tornar em lugares mais humanos e sustentáveis. Também, aposta-se na educação ambiental, no direito à informação ambiental para a melhoria da qualidade de vida das populações urbanas e redução da degradação ambiental oriundas da sociedade voltada ao consumo excessivo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 20 de mai. 2016a.



_____. **Lei nº 9.795 de 27 de Abril de 1999**, Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm>. Acesso em 20 de mai. 2016b.

_____. **Lei nº 6.938 de 31 de Agosto de 1981**, Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm>. Acesso em 05 de mai. 2016c.

CANCLINI, Néstor García. **Consumidores e cidadão**. 8 ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010.

CASTELLS, Manuel. **La cuestión urbana**. México: Sigla XXI, 1974.

LIPOVESTSKY, Gilles. **O império do efêmero**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 20. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2012.

PORTILHO, Fátima. **Sustentabilidade Ambiental, Consumo e Cidadania**. São Paulo: Cortez, 2010.

STAHLHÖFER, Iásin Schäffer; PERIPOLLI Suzane Catarina. **As práticas sustentáveis nas edificações urbanas como forma de persecução ao direito humano ao ambiente sadio**.

2015. In: STAHLHÖFER, Iásin Schäffer; JAHNKE, Letícia Thomas; ALMEIDA, Evandro Xavier de (Orgs). **Direitos Humanos e a Cidade**. Curitiba: Multideia – 2015.